



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 604 DE 21 DE AGOSTO DE 1990.

Autoria do Vereador JOAO ANTONIO DA SILVA.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Organica Municipal, de 11 de Marco de 1990, faz saber que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. - Fica denominado o Trevo que da acesso as Vilas Recanto das Flores, Ota e Conde Siciliano, no entrocamento das Ruas Margarida, Fazenda Sao Joaquim e Avenida Jose Bello "Praca Gaivota".

Artigo 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Agosto de 1990 - 26o. Ano de Emancipacao Politico - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administracao na mesma data.

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo